

PORTOSRIO

ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 2650ª (SEGUNDA MILÉSIMA SEISCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA)
REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO
RIO DE JANEIRO**

CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro, foi realizada, na sala de reuniões da Companhia Docas do Rio de Janeiro, situada à Rua Dom Gerardo, 35 - 10º andar – Centro – Rio de Janeiro, a Segunda Milésima Seiscentésima Quinquagésima Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência de Francisco Leite Martins Neto, Diretor-Presidente e Diretor Administrativo-Financeiro Substituto, contando com a participação de Ronaldo Fucci, Diretor de Gestão Portuária e Diretor de Negócios e Sustentabilidade Substituto. **Item 1 – ABERTURA DOS TRABALHOS.** O Diretor-Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se, então, à apreciação do **Item 2 - ORDEM DO DIA: Subitem 2.1.1 – Processo SEI 50905.005144/2023-31. Indicação dos empregados Bruno Jorio Mello e Sergio Rodrigues Simões para as funções de confiança de Assistente Sênior de Operações e Assistente Pleno de Operações, respectivamente.** Trata-se de indicação da GERFOP(7655174), para que o empregado Bruno Jório Mello, Reg. nº 9589 exerça a Função de Confiança de Assistente Sênior de Operações - ASSOPE e para que o empregado Sérgio Rodrigues Simões - Reg. nº 6769, passe a exercer a função de Confiança de ASPOPE. As referidas nomeações encontram-se consubstanciadas nos Pareceres GERCAR nº 1 (7925575), referente ao empregado Bruno Mello e nº 2 (7925605), referente ao empregado Sérgio Simões. Matéria encaminhada pelo DIRGEP para deliberação do colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com base nos Pareceres GERCAR 01/2024 e 02/2024, a DIREXE aprovou a designação dos referidos empregados para os cargos supracitados. **Subitem 2.1.2 – Processo SEI 50905.003087/2020-11. Baixa de Valores Irrecuperáveis.** Trata-se de solicitação de baixa de valores irrecuperáveis, em nome da empresa PENNANT Serviços Marítimos, no valor global de R\$ 551.133,72 (quinhentos e cinquenta e um mil, cento e trinta e três reais e setenta e dois centavos), relacionadas no despacho SUTCOR 58 (7959826). Informa o sumário executivo (7965980) que, conforme despacho SUPJUR/GERCON 51 (SEI nº 7955897), os valores devidos pela empresa PENNANT SERVICOS MARITIMOS LTDA podem ser considerados como irrecuperáveis uma vez que, judicialmente, foram esgotadas as medidas de cobrança através do processo nº 5054148-37.2019.4.02.5101, cuja sentença considerou prescrita a pretensão autoral, sendo aplicado ao caso o prazo trienal (5001625). Diante do exposto, o DIRAFI Substituto submete o assunto à deliberação do colegiado, em conformidade com o item 9.13 do Documento Política de Competências e Alçadas decisórias (7797087) e subitem 5.6.2.2 do IN.GERFIN.09.002. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE autorizou a baixa dos valores em aberto irrecuperáveis, em nome da empresa PENNANT SERVICOS MARITIMOS LTDA, no valor global (histórico) de R\$ 551.133,72 (quinhentos e cinquenta e um mil, cento e trinta e três reais e setenta e dois centavos). Outrossim, a DIREXE determinou apuração de responsabilidades pela prescrição. **Subitem 2.1.3 - Processo SEI 50905.000513/2020-57. Prorrogação do contrato CDRJ nº 013/2020 - Prestação de Serviço Móvel de Telefonia Pessoal.** Trata-se da prorrogação do contrato CDRJ nº 013/2020, através do 2º termo aditivo (7966331), celebrado com a empresa TIM S.A, cujo objeto é a “prestação de serviço de telefonia móvel pessoal - SMP, com tecnologia digital, que atenda todas as localidades no Estado do Rio de Janeiro, com fornecimento de aparelhos e mini modems, em regime de comodato.”, por mais 12 (doze) meses, a partir de 03/03/2024, no valor estimado de R\$ 112.078,61 (cento e doze mil, setenta e oito reais e sessenta e um centavos), o que corresponde ao valor mensal estimado de R\$ 9.339,88 (nove mil, trezentos

e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos). Informa o sumário executivo (7905999) que, de acordo com o Parecer SUPJUR/GERINC 271 (7896043), não há óbice à celebração, uma vez que foram atendidas as recomendações pela área técnica, conforme despacho GERSOL (7966387). Diante do exposto e, tendo em vista que o atual contrato tem sua vigência até 02/03/2024, de forma a não haver a descontinuidade dos serviços em questão, o DIRAFI Substituto submete a matéria à deliberação do Colegiado.

DELIBERAÇÃO: Com base no Parecer SUPJUR/GERINC 271, a DIREXE autorizou a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 013/2020. **Subitem 2.1.4 – Processo SEI 50905.000392/2020-43. Aprovação da repactuação do contrato nº 10/2021 com empresa ORCA COMÉRCIO DE MINERAIS.** Trata-se do pleito da Cessionária ORCA (7189062) de repactuação do Contrato nº 10/2021, celebrado em 12/04/2021, cujo objeto é a “cessão de uso onerosa de imóvel localizado em área não operacional situado na Rua Carlos Seidl, 2/4 – Caju – Rio de Janeiro/RJ”, no valor global de R\$ 17.352.000,00 (dezesete milhões, trezentos e cinquenta e dois mil reais). Parecer SUPJUR 261 (7858291). Termo de Atendimento às Recomendações Jurídicas (7953908). Considerando os esclarecimentos constantes do sumário executivo (7949359), o DIRNES Substituto submete à aprovação da Diretoria Executiva a repactuação do referido contrato, esclarecendo que, em caso de aprovação, é necessário deliberar sobre o cancelamento das cobranças em aberto tratadas no processo 50905.003904/2022-95.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE não aprovou a repactuação do contrato nº 10/2021, nos termos apresentados, e determinou a elaboração de nova proposta no prazo máximo de 60 (sessenta) dias. Solicitou o levantamento dos valores pagos a título de Pis e Confis das notas emitidas pela PortosRio, determinando a inclusão desses valores na repactuação, visando o ressarcimento do montante aos cofres da empresa. Por fim, autorizou o sobrestamento na emissão de faturas até o retorno da matéria à deliberação da DIREXE. **Subitem 2.1.5 – Processo SEI 50905.0003304/2022-27. Propostas de Termo de Assunção de dívidas com a PROAMAR e CBO.** Conforme exposto no sumário executivo (7971750), trata-se de novas propostas apresentadas pela PROAMAR e CBO, apresentadas nos documentos 7943731 e 7943737, para saneamento dos débitos com a PortosRio, nos valores originais de R\$ 507.625,52 (quinhentos e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos) e R\$ 3.310.229,12 (três milhões, trezentos e dez mil, duzentos e vinte e nove reais e doze centavos), respectivamente, atualizados pela SELIC – 7943708 e 7943720. O sumário executivo informa que a área financeira elaborou um quadro comparativo, demonstrando a correção pela taxa proposta pelos clientes (SELIC) e a taxa utilizada pela PortosRio (IPCA + juros 1%), visando subsidiar decisão da Diretoria Executiva e Conselho de Administração - Planilha Comparativa (7954673). Em suma, a dívida da empresa atualizada pela nova IN.GERFIN.09.002 fica na monta de R\$ 4.338.132,10 (quatro milhões, trezentos e trinta e oito mil, cento e trinta e dois reais e dez centavos), por outro lado, o valor atualizado pela SELIC será de R\$ 4.198.294,28 (quatro milhões, cento e noventa e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos). A diferença perfaz o valor de R\$ 139.837,82 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos). Matéria encaminhada pelo DIRPRE para deliberação do colegiado e posterior envio ao CONSAD.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE deliberou pela cobrança dos débitos das empresas PROAMAR e CBO pela taxa prevista na IN.GERFIN 09.002. **Subitem 2.1.6 – Processo SEI 50905.000300/2024-59. Indicações para cargo comissionado e função de confiança: GERCON Substituta, SUCONT e SUCONT Substituta.** Trata-se de proposta de ajustes na equipe de trabalho da Superintendência Jurídica, com as seguintes indicações: **Ruth Onimis de Oliveira Azevedo Silva** - Reg. 09500, para o encargo comissionado de substituta eventual da Gerência de Contencioso - GERCON; sendo necessária elaboração de Portaria com data de vigência a partir do dia 01/02/2024; **Adriana Fernandes da Silva** - Reg. 09687, para a função de confiança da Supervisão de Contencioso Cível e Trabalhista - SUCONT/GERCON e **Estefano Pontes Sales** - Reg. 09597, para o encargo comissionado de substituto eventual da Supervisão de Contencioso Cível e Trabalhista - SUCONT/GERCON. A GERCAR/SUPREC fez as análises curriculares das indicações, concluindo que os empregados atendem aos pré-requisitos estabelecidos no PCCFC, conforme pareceres: Ruth Onimis - Parecer nº 6/2024 (7977072); Adriana Silva - Parecer nº 7/2024 (7977143) e Estefano Sales - Parecer nº 8/2024 (7977196). Matéria encaminhada pelo DIRPRE para deliberação do colegiado.

DELIBERAÇÃO: Com base nos pareceres GERCAR 6/2024, 7/2024 e 8/2024, a DIREXE aprovou a designação dos referidos empregados para os cargos supracitados. **Subitem 2.1.7 – Processo SEI 50905.001910/2023-99. Regime de Contratação de Estatal nº 07/2023.** Trata-se do certame licitatório RCE nº 07/2023, cujo objeto é a “cessão de uso onerosa de imóvel localizado à Rua da Igrejinha, nº 1, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ”, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, [REDACTED] para um período inicial de 10 (dez) anos, com possibilidade de prorrogação, por uma única vez, por igual período.

Parecer 47 GERARE/SUPJUR (7729424); Primeiro Termo de Atendimento às Recomendações Jurídicas do Parecer 47 (7859256); Despacho 14 SUPJUR (7959256); Segundo Termo de Atendimento às Recomendações Jurídicas do Despacho 14 (7977131). Matéria encaminhada pelo DIRGEP para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com base na manifestação da SUPJUR, a DIREXE aprovou a realização do referido certame licitatório e determinou o encaminhamento do processo ao Conselho de Administração. **Subitem 2.1.8 – Processo SEI 50905.001686/2023-35. Processos judiciais do Portus Instituto de Seguridade Social em face da Companhia Docas do Rio de Janeiro. Contabilização no balanço da CDRJ Exercício 2023.** Processo encaminhado pelo DIRPRE para deliberação do Colegiado sobre qual valor deverá ser contabilizado como perda provável para fins de lançamento no balanço do exercício de 2023, relativos aos processos judiciais do Portus Instituto de Seguridade Social em face da Companhia Docas do Rio de Janeiro: R\$ 1.457.176.512,72 (perito judicial); R\$ 631.228.970,61 (perito contábil contratado), conforme o exposto no sumário executivo (7970492). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deliberou pela contabilização do valor constante da Decisão Judicial (7953502) de R\$ 1.457.176.512,72, (um bilhão, quatrocentos e cinquenta e sete milhões, cento e setenta e seis mil, quinhentos e doze reais e setenta e dois centavos), relativos aos processos nºs 0022472-95.1997.8.19.0001 e 0105594-59.2004.8.19.0001. Solicitou o encaminhamento do assunto ao conhecimento do CONSAD. **Subitem 2.1.9 – Processo SUPER 50905.000286/2022-21. Instrumento Normativo 05.011.05 - Incentivo à Inclusão Social de Portadores de Necessidades Especiais - PNE.** Trata o processo de revisão do Instrumento Normativo 05.011.05 - Incentivo à Inclusão Social de Portadores de Necessidades Especiais - PNE. (7913560). As principais alterações foram registradas no quadro De x Para (7900377) elaborado pela Supervisão de Benefícios (SUBENE) após análise jurídica, conforme Parecer SUPJUR/GERCON 13 (7835262). Matéria encaminhada pelo DIRAFI Substituto para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a revisão do normativo interno, na forma da minuta constante do documento sei 7913560. **2.2- MATÉRIA PARA CONHECIMENTO: Subitem 2.2.1 - SEI 50905.001351/2023-17.** Trata-se da Deliberação nº 159/2023/CONSAD, que solicita que o CONSAD seja regularmente informado sobre o andamento das ações em atendimento à Deliberação CONSAD 33/2023. Matéria encaminhada pelo DIRAFI Substituto para conhecimento e posterior envio ao CONSAD. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento das manifestações da GERCOT (7965738) e da SUTCOR (7966763) e determinou o seu encaminhamento ao Conselho de Administração. **ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente deu por encerrada esta reunião, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO LEITE MARTINS NETO

Diretor-Presidente

Diretor Administrativo-Financeiro Substituto

(assinado eletronicamente)

RONALDO FUCCI

Diretor de Gestão Portuária

Diretor de Negócios e Sustentabilidade Substituto

(assinado eletronicamente)

JULIANA RODRIGUES FONSECA

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Fucci, Diretor de Gestão Portuária**, em 29/01/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leite Martins Neto, Diretor Presidente**, em 30/01/2024, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 12/04/2024, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7996076** e o código CRC **C1452FA9**.



Referência: Processo nº 50905.000050/2024-57



SEI nº 7996076

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br